



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Processo n. 1077262

Data: 25/10/2021

CERTIDÃO DE MANIFESTAÇÃO
(Art. 166, § 8º, da Resolução n. 12/2008)

Certifico a manifestação das partes relacionadas, em atendimento ao despacho de peça 34.

A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.-EPP
JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RETRO-MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
(Autominas comércio serviço e manutenção eireli)
SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI
TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Certifico ainda que, conforme pesquisa efetuada nesta data, não houve manifestação das partes abaixo relacionadas, embora regularmente citadas:

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME
DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS- ME
V.C.P – VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA

Robson Eugênio Pires
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Processo n. 1077262

Data: 25/10/2021

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho o presente processo à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, em cumprimento à determinação de peça 34.

Robson Eugênio Pires
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)